



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Câmpus Porto Alegre

**EDITAL Nº 40, DE 26 DE ABRIL DE 2012.
COMPLEMENTAR AO EDITAL Nº 32/2012
SELEÇÃO DE BOLSISTAS PARA O PROGRAMA INSTITUCIONAL
DE BOLSAS DE INICIAÇÃO À DOCÊNCIA – PIBID
ENTRE OS ALUNOS DA LICENCIATURA EM CIÊNCIAS DA NATUREZA**

O Diretor-Geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul – Câmpus Porto Alegre, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei 11.892/2008, e juntamente com a Coordenadora de Área do PIBID deste Câmpus, **TORNA PÚBLICA a abertura de processo seletivo complementar para ingresso de alunos do curso de Licenciatura em Ciências da Natureza no Programa Institucional de Bolsas de Iniciação à Docência - PIBID**, em complemento ao Edital Nº 32/2012, nos termos deste edital:

1 DA DENOMINAÇÃO

O PIBID constitui-se um Programa Institucional de Bolsas de Iniciação à Docência, cujo objeto é a concessão de bolsas de iniciação à docência para alunos de cursos de licenciatura e para coordenadores e supervisores responsáveis institucionalmente pelo Programa.

2 DOS OBJETIVOS DO PROGRAMA

São objetivos do PIBID:

- I** - incentivar a formação de docentes em nível superior para a Educação Básica;
- II** - contribuir para a valorização do magistério;
- III** - elevar a qualidade da formação inicial de professores nos cursos de licenciatura, promovendo a integração entre a Educação Superior e a Educação Básica;
- IV** - inserir os licenciandos no cotidiano de escolas da rede pública de educação, proporcionando-lhes oportunidades de criação e participação em experiências metodológicas, tecnológicas e práticas docentes de caráter inovador e interdisciplinar que busquem a superação de problemas identificados no processo de ensino-aprendizagem;
- V** - incentivar escolas públicas de Educação Básica, mobilizando seus professores como cofomadores dos futuros docentes e tornando-as protagonistas nos processos de formação inicial para o magistério; e
- VI** - contribuir para a articulação entre teoria e prática necessárias à formação dos docentes, elevando a qualidade das ações acadêmicas nos cursos de licenciatura.

3 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

3.1 O processo seletivo destina-se à seleção de **quatro (04) bolsistas** para o Programa Institucional de Bolsas de Iniciação à Docência - PIBID do Curso de Licenciatura em Ciências da Natureza do Câmpus Porto Alegre.



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Câmpus Porto Alegre

3.2 A seleção sobre a qual trata esse edital contará com as seguintes etapas:

- I** - análise da documentação exigida, carta de motivação e análise do *curriculum vitae*; e
- II** - entrevista com a Comissão de Seleção.

3.3 Os candidatos que não comparecerem a alguma das etapas propostas pelo grupo estarão automaticamente desclassificados do processo seletivo.

4 DOS REQUISITOS

São requisitos mínimos para o ingresso no PIBID - Programa Institucional de Bolsas de Iniciação à Docência:

- I** - ser brasileiro ou possuir visto permanente no País;
- II** - estar regularmente matriculado no curso de Licenciatura em Ciências da Natureza do Câmpus Porto Alegre;
- III** - estar em dia com as obrigações eleitorais;
- IV** - não possuir bolsa concedida pela CAPES ou por quaisquer agências nacionais de fomento;
- V** - estar apto a iniciar as atividades relativas ao projeto imediatamente após ser aprovado pela CAPES;
- VI** - ter disponibilidade para dedicar trinta horas mensais às atividades do Programa;
- VII** - apresentar carta de motivação justificando seu interesse em participar do projeto;
- VIII** - apresentar rendimento acadêmico compatível com os objetivos do PIBID;
- IX** - submeter-se a uma entrevista de avaliação de potencial; e
- X** - ter cursado, preferencialmente, a maior parte da educação básica e do ensino médio em Instituições Públicas de Ensino.

5 DA INSCRIÇÃO

5.1 No ato da inscrição, o candidato deverá apresentar os seguintes documentos:

- I** – ficha de inscrição do candidato devidamente preenchida (conforme ANEXO I);
- II** – carta de motivação (tendo no máximo 2.000 caracteres);
- III** - *curriculum vitae* comprovado (constando das fotocópias dos certificados, carteira de trabalho, declarações e outros comprovantes referentes às informações nele prestadas);
- IV** – fotocópia do comprovante de matrícula;
- V** - original e fotocópia do documento de identidade e CPF;
- VI** - declaração do candidato comprometendo-se a não receber outra bolsa proveniente da CAPES ou de quaisquer agências nacionais de fomento durante a vigência da bolsa PIBID;
- VII** - original e fotocópia do comprovante de residência; e
- VIII** - histórico escolar do Ensino Fundamental e Médio (opcional).

5.2 As inscrições serão realizadas nos dias 02 e 03 de maio de 2012, das 8h às 12h, na sala 262, 2º andar da Sede Ramiro do IFRS – Câmpus Porto Alegre (sito à rua Ramiro Barcelos, 2777, Bairro Santana).

5.3 Informações adicionais podem ser obtidas através do telefone (51)3308.5708 e ou pelo e-mail pibid2011@poa.ifrs.edu.br.



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Câmpus Porto Alegre

6 DA SELEÇÃO

6.1 A seleção dos candidatos será realizada pela Comissão de Seleção no dia 04 de maio de 2012, na sala 201, no 2º andar da Sede Ramiro do IFRS – Câmpus Porto Alegre (sito à rua Ramiro Barcelos, 2777, Bairro Santana), tendo início às 12 (doze) horas, quando serão distribuídos os horários para as entrevistas individuais, que ocorrerão na mesma data.

6.2 A Comissão de Seleção será constituída pelos seguintes docentes:

- a) Profª. Dra. Andréia Modrzejewski Zucolotto – Coordenadora de Área; e
- b) Profª. Dra. Michelle Camara Pizzato – Coordenadora Institucional.

6.3 A entrevista será realizada com base na carta de motivação do candidato e serão analisados os objetivos do candidato em relação à proposta do programa PIBID e sua disponibilidade de tempo.

6.4 Em caso de aprovação, os candidatos terão um prazo de 48 (quarenta e oito) horas a partir da divulgação do resultado para apresentar os dados bancários à comissão, sob pena de serem desclassificados.

7 DAS ATRIBUIÇÕES DO ESTUDANTE BOLSISTA

Cabe aos bolsistas de iniciação à docência:

I - dedicar-se, no período de vigência da bolsa, no mínimo 30 (trinta) horas mensais, às atividades do PIBID, sem prejuízo de suas atividades discentes regulares;

II - executar o plano de atividades aprovado;

III - manter atitudes de solidariedade e respeito a toda a comunidade escolar e atuar de forma responsável em relação ao meio ambiente;

IV - assinar Termo de Compromisso (conforme ANEXO II) obrigando-se a cumprir as metas pactuadas pelo IFRS no projeto e a devolver à CAPES eventuais benefícios recebidos indevidamente; e

V - apresentar formalmente os resultados parciais e finais de seu trabalho, divulgando-os no IFRS e na escola onde exerceu as atividades, em eventos de iniciação à docência promovidos pela Instituição e em ambiente virtual do PIBID organizado pela CAPES.

8 DA REMUNERAÇÃO E DURAÇÃO DAS BOLSAS

8.1 O estudante bolsista de iniciação à docência receberá mensalmente uma bolsa no valor de R\$ 400,00 (quatrocentos reais).

8.2 A duração da bolsa será de 12 (doze) meses, a partir do início das atividades do PIBID/IFRS determinado pela CAPES, em conformidade com o projeto institucional aprovado.

8.2.1 A duração da bolsa é renovável por igual período, pela solicitação do coordenador institucional do PIBID/IFRS à CAPES.

9 DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO

A divulgação do resultado será no dia 08 de maio de 2012, na Sala 262, 2º andar da Sede Ramiro do IFRS – Câmpus Porto Alegre (sito à rua Ramiro Barcelos, 2777, Bairro Santana) e pelo site deste Câmpus (www.poa.ifrs.edu.br).



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Câmpus Porto Alegre

10 DOS RECURSOS

10.1 Caberá recurso administrativo contra os resultados finais homologados pela Coordenação Institucional do PIBID apresentado até às 18 (dezoito) horas do dia 09 de maio de 2012.

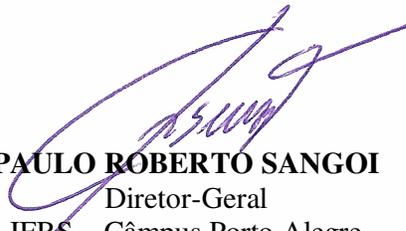
10.2 O recurso deverá ser encaminhado pelo candidato à Coordenação Institucional do PIBID, por meio do correio eletrônico pibid2011@poa.ifrs.edu.br

10.3 Caberá à comissão de seleção a análise dos recursos interpostos no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

11 DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos ou excepcionais serão julgados pela Comissão de Seleção.

Coordenadora de Área do PIBID
IFRS- Câmpus Porto Alegre



PAULO ROBERTO SANGOI
Diretor-Geral
IFRS – Câmpus Porto Alegre



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Câmpus Porto Alegre

ANEXO I – EDITAL 40/2012



FICHA DE INSCRIÇÃO DO CANDIDATO - EDITAL Nº 40/2012

DADOS PESSOAIS (item obrigatório)

Nome: _____

Data (mês/ano) de Ingresso no curso de Licenciatura em Ciências da Natureza : _____ / _____

Nº Matrícula da IFRS: _____ Previsão de conclusão do curso (mês/ano): _____ / _____

Nacionalidade: _____ Data de Nascimento: ____ / ____ / ____

CPF: _____ RG: _____ Órgão Expedidor: _____

Endereço: _____

_____ CEP: _____ Cidade/UF: _____ / _____

Tel. Residencial: (_____) _____ Tel. Celular: (_____) _____

E-mail: _____

DADOS BANCÁRIOS (item não obrigatório)

Banco: _____ Cód. do Banco: _____

Agência: _____ Cód. Agência: _____

Número da Conta: _____ Tipo de Conta: 001 – Conta Corrente

OBS.: não são aceitas contas conjuntas, contas poupança, ou conta de outra operação que não 001, preferencialmente do Banco do Brasil.

Porto Alegre, ____ de _____ de 2012.

ASSINATURA DO CANDIDATO

----- ✂ SERVIDOR, DESTAQUE ESTA PARTE E ENTREGUE-A AO CANDIDATO ✂ -----

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO – EDITAL Nº 32/2012

Atesto que o aluno _____
entregou a Ficha de Inscrição devidamente preenchida, constando dela a documentação exigida, em anexo.

Porto Alegre, ____ de maio de 2012.

ASSINATURA DO SERVIDOR



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Câmpus Porto Alegre

ANEXO II – EDITAL 40/2012



TERMO DE COMPROMISSO
EDITAL Nº 40/2012
SELAÇÃO DE BOLSISTA DE INICIAÇÃO À DOCÊNCIA
PIBID 2012 – IFRS-Câmpus Porto Alegre

Pelo presente Termo de Compromisso, _____
_____ residente e
domiciliado(a) à _____,
na cidade de _____, UF _____, CEP _____, portador do
CPF nº _____, declara aceitar o apoio do Programa Institucional de Bolsa de
Iniciação à Docência – PIBID 2012, subordinando-se às normas aplicáveis à concessão e em
caráter irrevogável e irreatável, como participante desse programa com a CAPES, os
compromissos e obrigações enumerados a seguir:

- I – apresentar um excelente desempenho e cumprir o regulamento correspondente ao curso no âmbito do PIBID;
- II – não interromper ou desistir do curso sem que sejam fornecidas pelo bolsista, e acolhidas pelo IFRS/CAPES, justificativas para análise do caso;
- III – restituir o investimento realizado pelo PIBID, se identificado pagamento indevido, ou na hipótese de interrupção não autorizada, em face de infração às obrigações assumidas ou inexatidão das informações fornecidas; e
- IV – repassar conhecimentos adquiridos a seus colegas de trabalho, informalmente ou em evento que, a critério do IFRS, sejam promovidos com esta finalidade.

Ao firmar o presente Termo, declaro não possuir vínculo com outras agências de fomento, e ainda estar ciente de que a inobservância dos termos de compromisso e responsabilidade aqui assumidos implica suspensão e/ou cancelamento de minha participação no projeto, ficando sujeito às demais sanções previstas na Portaria Interministerial nº 127/08 de 27/05/2008.

Porto Alegre, _____ de _____ de 2012.

ASSINATURA DO BOLSISTA

OBS.: preencher e assinar somente após a seleção.